

PROJETO DE LEI Nº 954, DE 2023

“Cria o Programa de produção e distribuição de medicação à base de cannabis medicinal pela Fundação para o Remédio Popular (FURP)”.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETA:

Artigo 1º – Fica criado o programa de produção e distribuição de medicação à base de cannabis medicinal de medicamento de derivado vegetal à base de canabidiol em associação com outras substâncias canabinóides, incluindo tetrahydrocanabidiol pela Fundação para Remédio Popular - FURP, com distribuição pelo SUS no Estado de São Paulo.

Artigo 2º – O programa tem por objetivo assegurar o acesso seguro a produtos à base de cannabis para fins medicinais para pacientes com prescrição médica, em conformidade com a legislação vigente.

Artigo 3º – A FURP será responsável pela produção, através da manipulação dos produtos à base de cannabis medicinal, com a finalidade de garantir a qualidade e a segurança dos mesmos atendendo os artigos elencados na Lei nº 17.618 de 31 de Janeiro de 2023.

Artigo 4º – O programa será financiado por dotações orçamentárias próprias, além de eventuais doações e parcerias com entidades públicas e privadas.

Artigo 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e será regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias.

JUSTIFICATIVA

A utilização de cannabis para fins medicinais tem sido reconhecida em diversos países ao redor do mundo como uma forma de tratamento para diversas condições de saúde.

No Brasil, a utilização da cannabis para fins terapêuticos foi regulamentada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) em 2019, por meio de Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 327/2019;

No entanto, muitas pessoas ainda tem dificuldade de acesso aos produtos à base de cannabis seja pela falta de disponibilidade no mercado, seja pelos altos custos.

Dessa forma, se faz necessário que o Estado assuma um papel mais ativo na produção e distribuição desses produtos, de forma a garantir o acesso gratuito e seguro aos pacientes que necessitam.

A FURP, como empresa pública do Estado de São Paulo, tem a expertise necessária para produzir os produtos à base de cannabis com qualidade e segurança, de forma a atender às necessidades dos pacientes. Além disso, tem condições de produzir medicamentos de qualidade e com baixo custo significando enorme economia de recursos públicos.

Reforçamos que a produção de medicamentos à base de cannabis medicinal sendo realizada pela FURP irá representar uma economia exponencial, tendo em vista o alto custo desses medicamentos quando são produzidos e comercializados pelos laboratórios privados.

Recentemente, o governador do Estado de São Paulo, sancionou a Lei 17.618/2023, que institui a política estadual de fornecimento gratuito de medicamentos à base de canabidiol.

Nesse sentido, o projeto de Lei se alinha com as iniciativas do governo estadual ao buscar garantir o acesso gratuito e seguro aos produtos à base de cannabis para fins medicinais no Estado de São Paulo.

Por essas razões apresentamos este Projeto de Lei, esperamos contar com o apoio dos Nobres Deputadas e Deputados.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 6/6/2023.

Valdomiro Lopes - PSB